



PORTARIA Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, que lhe confere a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, considerando a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro/contábil deste Conselho durante o exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária a transposição orçamentária a seguir:


CONTA ORIGEM: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.011 – CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS – R\$ 7.000,00;

CONTA DESTINO: 6.2.2.1.1.01.09.03 – IMPOSTOS, TAXAS E PEDÁGIOS – R\$ 7.000,00.

Art. 2º - Esta transposição terá por objeto atender as despesas com imposto de renda retido na fonte em virtude de resgate de aplicação do Banco Bradesco, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entre e vigor nesta data independente de sua publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.


Dra. Silvania da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS